



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 20/2018

TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO  
DO CONTRATO N.º 91/2016.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 150794-6, expedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF sob o n.º 619.717.071-04 e a pessoa jurídica **WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.951.766/0001-40, situada na Avenida Dom Helder Câmara, n.º 7645, Abolição, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.751-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representado por **Marcio Arruda de Aguiar**, portador de Cédula de Identidade n.º 11865163-7, expedida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.176.677-20, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 91/2016**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **21628/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 91/2016**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS REPROGRÁFICAS (PLOTTER) E INSUMOS**, na forma abaixo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, IV, da Lei Federal 8.666/93, na forma de justificativa inserida às fls. 384 e 421 dos autos do processo administrativo n.º 21628/2014, prorrogando a vigência do **contrato n.º 91/2016**, por mais **12 (doze) meses, de 09 de março de 2018 até 09 de março de 2019**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos.

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

**Parágrafo único:** As despesas previstas neste contrato correrão por meio de nota de dotação orçamentária:

**Programa de Trabalho n.º 91.01.04.126.0038.2156**  
**Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00**  
**Fonte de Recurso n.º 206**  
**Nota de Empenho n.º 881/2018**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 91/2016, desde que compatíveis com o presente Termo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

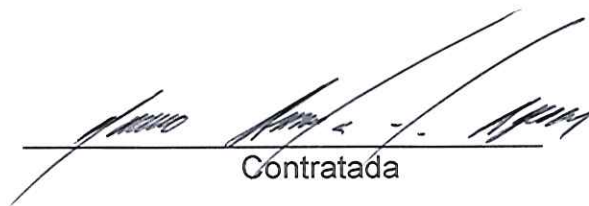
O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 08 de março de 2018.

  
Município

  
Contratada